



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDREIRA

FORO DE PEDREIRA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Odavilson Utembergue, 80, ., Parque Industrial - CEP 13920-000,

Fone: (19-) 3852-3517, Pedreira-SP - E-mail: pedreirasef@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU Ceramica Santa Izabel Industria Comercio Ltda, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida por Fazenda Municipal de Pedreira, PROCESSO Nº 0500039-18.2008.8.26.0435.

A Dr(a). IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, MM. Juiz(a) de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Pedreira/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal ajuizada por Fazenda Municipal de Pedreira em face de Ceramica Santa Izabel Industria Comercio Ltda - Processo nº 0500039-18.2008.8.26.0435, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

RELAÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob nº 19.199 junto ao CRI de Pedreira/SP, reavaliado em 20/02/2020 em R\$2.500.000,00 (Área de 7.037,70 metros quadrados, de frente para a Rua Francisco Pintor Junior e fundos para a Rua José Teodoro Alvarenga, divisando por um lado com a Rua Francisco Bertevello, Parque Bela Vista. Há uma edificação industrial no local e parte do imóvel é sem edificações.

Depositário: Paulo Geraldo Petean

Endereço: Rua Francisco Pintor Junior, s/n Parque Bela Vista, Pedreira/SP

DO BEM - O bem móvel/imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.brancalliao.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.brancalliao.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/10/2021, 13h:00m com encerramento em 22/10/2021, 13h:00m, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 22/10/2021, 13h:01m com encerramento em 12/11/2021, 13h:00m, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

DO GESTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Nilton Brancallião, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 728 e Sr. Jorge Luiz Molgado, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1008.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.brancalliao.com.br.

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à NILTON BRANCALLIÃO - LEILÕES JUDICIAIS E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEDREIRA

FORO DE PEDREIRA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Odavilson Utembergue, 80, ., Parque Industrial - CEP 13920-000,

Fone: (19-) 3852-3517, Pedreira-SP - E-mail: pedreirasef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EXTRAJUDICIAIS, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à NILTON BRANCALLIÃO - LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da NILTON BRANCALLIÃO - LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para e-mail: contato@brancalliao.com.br. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.brancalliao.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreira, aos 03 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pedreira

FORO DE PEDREIRA

SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

RUA ODAVILSON UTEMBERGUE, 80, PEDREIRA-SP - CEP
13920-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0500039-18.2008.8.26.0435
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Requerente: Fazenda Municipal de Pedreira
Requerido: Ceramica Santa Izabel Industria Comercio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO

Vistos.

Aprovo a minuta, procedendo-se as alterações necessárias.

Encaminhe-se a minuta do edital, bem como a cópia das decisões necessárias para o Sr. Leiloeiro, intimando-o para que efetue as providências que se fizerem necessárias comprovando-se ainda a publicação do edital.

Intimem-se as partes, expedindo-se o necessário.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Intime-se.

Pedreira, 28 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**